



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO nº 61/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2016**

**VALIDADE: 12 meses**

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **Neusa Klein Maraschini**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 825.056.329-87, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **35/2016, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **TENDENCIA MATERIAIS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de nº 01.010.272/0001-35, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 515, Centro, CEP 89700-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Senhor **Avelino Rodem**, portador da Carteira de Identidade nº 1.147.372-0 SESP/SC e CPF nº 516.007.499-68, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, produtos e equipamentos de informática, expediente, pedagógicos, consumo e limpeza, conforme relação de itens constantes no Anexo I deste edital.

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	Preço unit.	Preço total
43	10	UN	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente transparente, medindo aproximadamente, diâm. 38 cm e alt 14 cm. Capacidade mínima 11 litros.	Plasvale	10,90	109,00
45	8	UN	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente, medindo aproximadamente, diâm. 54 cm e alt 22,5 cm. Capacidade mínima 33 litros.	Plasvale	17,85	142,80
48	16	UN	Bacia/bandeja retangular em polipropileno branco, resistente, medindo alt. 8,0 x larg. 30,0 x comp. 50,0 cm, ou maior.	Plasvale	15,70	251,20
50	11	UN	Bandejas de inox 30x40 cm	Tramontina/Brinox	68,80	756,80
53	13	UN	Baú/caixa organizadora retangular de plástico polipropileno resistente, transparente, com tampa com trava. Dimensões aproximadas: 32,5x40x57cm AxLxC. Capacidade mínima 50 litros.	Plasvale	52,00	676,00
58	28	UN	Caixa de fósforo grande com 240 und. Caixa de cartão impermeabilizado, com lixa tradicional, com lixa tradicional.	Gaboardi	2,25	63,00
63	92	UN	Colher de chá totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 14,5	Tramontina/brinox	1,65	151,80



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			cm, largura 34mm.			
64	11	UN	Colher para servir arroz, totalmente em aço inox, cabo liso, comprimento aproximado 30cm, largura 62mm.	Tramontina/brinox	10,50	115,50
66	4	UN	Concha grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 55cm, largura 13cm e capacidade para até 0,48lts.	Tramontina	118,00	472,00
74	4	UN	Copo plástico medidor 500 ml, transparente com detalhes azuis, dimensões aproximadas do produto altura de 15 cm e largura 9cm	Plasvale	6,40	25,60
75	4	UN	Cortador de pizza em inox com cabo de polipropileno dimensões aproximadas 21 cm de altura e 6,5 cm de largura	Tramontina/brinox	24,00	96,00
81	3	UN	Escorredor de massa fabricado em inox com altura de 10 cm e diâmetro de 24cm possui alças de apoio.	Tramontina/brinox	72,00	216,00
82	6	UN	Escumadeira grande, totalmente em aço inox, comprimento aproximado 56cm, largura 16,2cm.	Tramontina	104,00	624,00
99	8	UN	Garrafão Térmico de 5litros com alça superior, bocal largo que facilita a entrada de líquidos no produto e permite colocar gelo.Tampa tipo rosca com proteção que serve de copo.Indicado para líquidos quentes ou frios.	Invicta	21,90	175,20
103	15	UN	Jarras de plástico polipropileno com tampa. Capacidade 3,7 litros.	Plasvale	11,90	178,50
104	4	UN	Liquidificador com copo de 2 lt, filtro de grande capacidade, cinco velocidades e função pulsar. Potência de no mínimo 550W e voltagem 220V.	Arno	270,00	1.080,00
110	3	UN	Panquequeira em alumínio com revestimento em antiaderente Starflon. Cabo em baquelite antitérmico. Diâmetro 22 cm.	Tramontina/brinox	34,00	102,00
111	11	UN	Porta Banner tripé medindo 1,80m de altura em sua totalidade, porém possui 2 hastes telescopia com engate rápido,permitindo que sua altura seja ajustada de 0,74m á 1,80m, ideal para expor Banner de até 1,45m de altura em ambientes fechados e ou ambientes externos sem corrente de ar.	Vector PBI 402-p	140,00	1.540,00
112	15	UN	Pote plástico com tampa capacidade para 6,5 litros dimensões aproximadas: 285 x 214 x 154 mm	Plasvale	14,20	213,00
121	3	UN	Ralador de Queijos e legumes fabricado em Inox, possui 4 faces; Lâmina com quatro diferentes opções de corte; Lâmina com dentes em escala maior, para melhor eficácia no manuseio. Possui cabo; dimensões aproximada: 23 x 10,5 x 8 cm	Tramontina/brinox	54,00	162,00
132	18	UN	Filtro de linha profissional, Bivolt, régua com 6 tomadas NBR, gabinete metálico,	Kairos	26,00	468,00



			com porta fusível, chave liga/desliga, indicador luminoso, fusível de segurança, comprimento do cabo mínimo 1,5 metros. Aprovado pelo INMETRO.			
135	10	UN	Cabo P2 X P2 Estéreo 30 Centímetros; Cabo P2 Estéreo Para P2 Estéreo; Conectores De Excelente Qualidade, Esse Cabo P2 Para P2 Pode Ser Utilizado Para Ligar Aparelhos Com Saída P2 Diretamente Ao Som Do Carro, Gps, Mp3, Mp4, Tablet De Modelos Variados, Aparelhos De Som, Notebook, Entre Outros Que Tenham Conexões Do Tipo P2.	Lelong	8,50	85,00
148	10	UN	Cartucho/Toner HP Deskjet 1000-122 preto. Não remanufaturado e não recondicionado.	HP	37,90	379,00
151	4	UN	Cartucho/Toner para impressora epon L555, black negro. Não remanufaturado e não recondicionado.	Epson	50,40	201,60
159	45	UN	Mouse Óptico USB com Scroll 800 dpi:  Ambidestro Resolução: 800 dpi. Tecnologia: Deslizamento Optical (Ótico). Cabo de 1,5m. Conexão: USB. Botões: 2 botões, 1 Scroll. Compatível com todas as versões do sistema operacional Windows.	Hard Line	9,90	445,50
163	43	UN	Pen drive 8 GB, interface: USB, com o recurso "plug and play"; taxa de transferência: leitura de até 10MB/S - gravação até 3MB/S; sistemas operacionais: windows 98 até a versão mais recente / macos 9.0 ou superior / linux 2.4 ou superior; o produto deve estar devidamente embalado e lacrado, sem danos, devendo conter na embalagem especificação, instruções de uso e marca do produto.	Sandisk	17,50	752,50
164	7	UN	Recarga p/ cartucho LEXMARK E120.	Masterprint	53,00	371,00
165	4	UN	Recarga p/ cartucho impressora Brother HL2270DW.	Masterprint	38,00	152,00
168	30	UN	Teclado multimídia USB padrão ABNT2 - Português BR, dimensões aproximadas 44x13,5x1,5cm, compatível com todas as versões do sistema operacional Windows.	Hard Line	28,00	840,00
178	90	UN	Cera líquida incolor, embalagem c/ 5 lts. Composição: emulsão de ceras, nivelante, fragrância, benzisotiazolona e água.	Inglesa	40,00	3.600,00
208	87	UN	Pedra sanitária sem cesto.	Sany	0,75	65,25
211	60	UN	Protetor solar Kids/ infantil com no mínimo 110 ml, no mínimo FPS 30 (fator) cremoso, c/ registro no ministério da saúde.	Cenoura e bronze	37,95	2.277,00
221	55	UN	Sapólio em pó 300g	Sany	1,60	88,00
251	4	UN	Mata mosca de plástico med. Aprox. 44,5x8x1 cm	Plasvale	4,50	18,00
258	56	UN	Papel laminado reciclável, rolo com 7,5m x	Wida	5,10	285,60



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

			45cm			
280	3	UN	Tapete emborrachado vulcanizado a quente 1,15mx50cm	3M	240,00	720,00
281	13	UN	Tapete emborrachado vulcanizado a quente 65mx50cm	3M	120,00	1.560,00
299	2	CX	Bobina Para Calculadora papel off-set 57MM X 30M 1 Via CX. C/ 30 Un	Regispel	33,00	66,00
306	600	UN	Caneta esferográfica tinta azul, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de tungstênio.	Compactor/bic	0,36	216,00
307	400	UN	Caneta esferográfica tinta preta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de tungstênio.	Compactor/bic	0,36	144,00
308	180	UN	Caneta esferográfica tinta vermelha, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de tungstênio.	Compactor/bic	0,36	64,80
316	55	UN	Cola branca escolar, tubo com 110 gramas ou mais com bico rosqueado dosador, embalagem que pode ser reabastecida.	Tenaz	3,00	165,00
317	72	UN	Cola em bastão a base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, atóxica, lavável, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Cor branca; peso líquido 8 a 10gr	Acrilex	1,70	122,40
322	30	UN	Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	Carbrink	1,05	31,50
330	30	UN	Grampeador em metal, com capacidade mínima p/ 45 folhas.	Helios Carbex	50,00	1.500,00
331	32	CX	Grampo 106/6 com 2500und (grampeador de madeira).	ACC	5,99	191,68
332	40	CX	Grampo para grampeador 23/13 metálicos galvanizados com 1000 und.	ACC	4,45	178,00
333	70	CX	Grampo para grampeador 26/6 metálicos galvanizados com 5000 und.	ACC	4,70	329,00
341	22	UN	Livro ATA, capa dura (preto) 700gr, com 100 folhas pautadas, brancas, sem margem, numeradas, Papel Offset 56g/m², Dimensões aproximadas 31 x 21cm (CxL).	São Domingos	10,00	220,00
342	28	UN	Livro ATA, capa dura (preto) 700gr, com 200 folhas pautadas, brancas, sem margem, numeradas, Papel Offset 56g/m², Dimensões aproximadas 31 x 21cm (CxL).	São Domingos	16,00	448,00
343	14	UN	Livro ponto para no mínimo 2 assinaturas, capa dura plastificada, com 100 folhas brancas em papel Off-set, numeradas	São Domingos	13,40	187,60



			tipograficamente, Dimensões aproximadas 215mm x 315mm (CxL).			
352	35	PCT	Papel liso 120g/m <sup>2</sup> , caixa com 50fls tamanho A4. Cores diverssas a escolher conforme necessidade.	Off Paper	9,00	315,00
353	25	PCT	Papel liso 180g/m <sup>2</sup> , caixa com 50fls tamanho A4. Cores diverssas a escolher conforme necessidade.	Off Paper	9,80	245,00
354	600	PCT	Papel tipo A4 multiuso 75g, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	Nobily	15,85	9.510,00
358	65	PCT	Pasta classificadora, cinza, tamanho 345x235mm pacote com 10und, gramatura 480grs c/ grampo plástico estendido em polietileno branco medindo aproximadamente 11,30 cada haste e 11cm espelho. Capacidade para até 500 fls sulfite 75g/m.	Dello	33,45	2.174,25
361	500	UN	Pasta suspensa marmorizada de primeira qualidade, gramatura mínima 305g, vareta metal ponteira plástica, tam. aprox. 37x24cm.	Dello/ TN	2,45	1.225,00
364	17	UN	Perfurador em metal, para 02 (dois) furos de 06 mm. Tamanho médio e alta resistência, margeador de metal para centralização dos furos, perfuram a 80 mm entre centros de furos. Pintura Eletrostática Epóxi Poliéster Pó de alta resistência a abrasão e impactos, na cor preta. Capacidade de perfuração de aproximadamente 5 mm (40 folhas de papel sulfite 75g/m <sup>2</sup> ). Haste de perfuração com trava de segurança. Peso 850g. Dimensões: 17 x 11,5 x 11 cm. Base protetora/coletora de confetes em borracha antiderrapante	Like / Cis	38,00	646,00
374	18	UN	Pincel atômico azul - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. Cor azul espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	Faber	2,85	51,30
375	18	UN	Pincel atômico preto - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. Cor PRETO espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	Faber	2,85	51,30
376	18	UN	Pincel atômico vermelho - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. Cor VERMELHO espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm.	faber	2,85	51,30
377	90	PCT	Plástico transparente para pasta catálogo A4 227x307mm, embalagem com 10 Und.	Deo	0,90	81,00
383	20	UN	Régua de alumínio 30cm	Waleu	3,50	70,00
385	35	UN	Régua plástica acrílico transparente com 30cm de comprimento, no mínimo 3mm de	Waleu	1,45	50,75



			espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros, Certificado pelo INMETRO.			
389	20	UN	Tinta para carimbo automático, auto entintado, tubo plástico de no mínimo 40ml. Cores preto, azul ou vermelho (a escolher conforme necessidade).	Radex	3,45	69,00
393	40	PCT	Saco de papel Kraft, capacidade para ½ Kg, embalagem com 500un	Bacarin	14,50	580,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.442,73</b>

Total: R\$ 38.442,73 (Trinta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

## **2. DO PREÇO**

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

## **3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

## **4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA**

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. A detentora será obrigada a fornecer a quantidade prevista na Ata, acrescida de até 25% (vinte e seis por cento), se solicitado pelo MUNICÍPIO e o não cumprimento desta imposição durante o prazo de vigência do Registro de Preços, acarretará sanções administrativas.

5.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.



5.5. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

5.5.1. Havendo necessidade de aumentar as quantidades, será comunicado ao detentor com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) dias.

## **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2017:**

**Órgão:** 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS

**Projeto / Atividade:** 2.075 – Operacionalização das ações gerais da saúde.

**Projeto / Atividade:** 2.084 – Operacionalização da atenção básica.

**Projeto / Atividade:** 2.092 – Operacionalização da Vigilância Sanitária.

**Projeto / Atividade:** 2.093 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica.

**Projeto / Atividade:** 2.124 – PMAQ - Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde.

**Órgão:** 02 – GABINETE DO PREFEITO E VICE

**Unidade:** 01 – Gabinete do Prefeito e Vice

**Projeto / Atividade:** 2.003 – Manutenção ao Gabinete do Prefeito, Vice, Assessoria e Controle Interno.

**Órgão:** 03.00 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade:** 01 – Secretaria Mun. de Administração e Finanças

**Projeto / Atividade:** 1.002 – Aquisição de mobiliários e equipamentos.

**Projeto / Atividade:** 2.005 – Manutenção das atividades administrativas.

**Projeto / Atividade:** 2.010 – Manutenção dos serviços de segurança pública.

**Projeto / Atividade:** 2.135 – Manutenção das atividades dos Bombeiros Militares (FUNREBOM).

**Unidade:** 02 – Departamento Financeiro

**Projeto / Atividade:** 2.010 – Manutenção do departamento financeiro e de contabilidade.

**Órgão:** 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

**Unidade:** 01 – Departamento de ensino infantil.

**Projeto / Atividade:** 2.031 – Manutenção do ensino infantil.

**Unidade:** 02 – Departamento de ensino fundamental.

**Projeto / Atividade:** 2.031 – Manutenção do ensino fundamental.

**Projeto / Atividade:** 2.041 – Operacionalização do FUNDEB.

**Projeto / Atividade:** 2.108 – Aplicação dos recursos do salário educação.

**Unidade:** 07 – Departamento de cultura.

**Projeto / Atividade:** 2.047 – Operacionalização do departamento de cultura.

**Projeto / Atividade:** 2.116 – Festividades de comemoração ao aniversário do Município.

**Projeto / Atividade:** 2.119 – Escolha da Rainha e Realização do Kerb Fest de Peritiba.

**Órgão:** 07 – SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

**Unidade:** 01 – Departamento Municipal de Transportes.

**Projeto / Atividade:** 2.053 – Manutenção do DMER.

**Projeto / Atividade:** 2.053 – Operacionalização dos serviços urbanos.

**Órgão:** 10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA.

**Unidade:** 01 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Projeto / Atividade:** 2.070 – Programa de atenção ao idoso.

**Projeto / Atividade:** 2.102 – Manutenção das atividades Assistência Social.

**Projeto / Atividade:** 2.111 – Manutenção das atividades do CRAS.

**Projeto / Atividade:** 2.115 – Realização do encontro da mulher Peritibense.

**Projeto / Atividade:** 2.132 – Manutenção das atividades do conselho tutelar.

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

### **MUNICÍPIO DE PERITIBA**

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

### **FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS**

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

### **FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA**

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

### **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE PERITIBA**

CNPJ: 26.763.989/000189

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

## **7. DOS PAGAMENTOS**

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).





8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

**Prefeitura Municipal:** Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPAJW):** Rua Reinaldo Gasparetto, 01, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP):** Rua Pedro Teobaldo Finger, 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS):** Rua Miguel Balduino Boll, 187 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Fundo Municipal de Saúde de Peritiba (FMS):** Rua Brasília, 96, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

**Cultura (Casarão):** - Rua do Comércio, 262, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile.

9.1.2 - O **prazo de validade dos produtos** entregues deverá ser de no mínimo de **12 meses** a contar data da efetiva entrega, sob pena de não aceitação dos produtos entregues.

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail) ou fac-símile.

9.4 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

**9.5 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.**

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.



9.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30h e da 13:30 à 17:30h, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

**a) PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.12 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

## **10. DAS SANÇÕES**

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **1% (um por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.



h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. As multas serão descontadas dos créditos constantes das faturas em aberto, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

## **11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.



11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## **12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:**

**I** – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

**II** – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**III** – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

**IV** – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**V** – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

**I** – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

**II** - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

**III** – A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**IV** – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

**V** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

**VI** - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**VII** - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.



**Obs.:** Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas se obrigam a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo a empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

#### **14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

#### **15. DA PUBLICIDADE**

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **61/2016** Edital do Pregão Presencial nº **35/2016**, as propostas com preços e especificações.



## **17. DO FORO**

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, 02 de Janeiro de 2017.

---

**NEUSA KLEIN MARASCHINI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
Município

---

**TENDENCIA MATERIAIS PARA**  
**INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO**  
**LTDA**  
Contratada

---

**LIZIANE KLEIN GAERTNER**  
CPF: 031.965.439-78  
Testemunha

---

**FRANCIELI SCHOENELL**  
CPF: 041.052.089-69  
Testemunha

---

**PAULO CÉSAR SAATKAMP**  
**Assessor Jurídico**  
OAB 13284